

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Plano de saúde para funcionários do CILSJ, sem coparticipação, com extensão para dependentes diretos (cônjuges e filhos), cujos planos serão custeados integralmente pelo funcionário.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em atendimento a política da empresa de selar pela saúde e bem estar de seus funcionários o plano de saúde vem a contribuir com a qualidade de vida e saúde de seus funcionários sendo um benefício proporcionado pela empresa a seus funcionários, com a possibilidade desse benefício ser estendido a seus cônjuges e filhos.

2.2. O Consórcio custeará integralmente o plano de saúde de seus funcionários, já o benefício estendido aos dependentes será descontado integralmente em folha de pagamento do funcionário que optar por estender o benefício a seus dependentes.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

- Contrato de Gestão INEA nº 01/2012
Plano de Trabalho Ano IX
- Contrato de Gestão INEA nº 01/2017
Plano de Trabalho Ano III
- Cota Custeio CILSJ 2020

3.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 69.069,48 (Sessenta e nove mil sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ano de 2020.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2020
PROCESSO CILSJ N.º 121/2020**



4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CILSJ, até a vigência dos contratos de gestão, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. As alterações do Contrato a ser celebrado obedecerão ao disposto na Resolução INEA nº 160/2018.

6. DOS REAJUSTES

6.1. O valor do contrato poderá ser reajustado em até 25% (vinte e cinco por cento) ao fim do período de 12 (doze) meses, respeitado o índice autorizado pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Fornecimento de Plano de Saúde para os funcionários do CILSJ, e dependentes, em quarto individual com cobertura nacional, e reembolso.

7.2. Cobertura de carência para os funcionários já contratados que hoje possuem plano de saúde.

7.3. Possibilidade de inclusão de dependentes dos funcionários, cujos custos serão abatidos em folha de pagamento, e pagos a CONTRATADA pelo CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será mensal efetuado mediante envio de Nota Fiscal/fatura na data de vencimento previamente estabelecida em contrato.

8.2. No valor devem ser inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas que recaírem sobre a **CONTRATADA**, necessários à execução dos serviços.

9. DO ACOMPANHAMENTO

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2020
PROCESSO CILSJ N.º 121/2020**



9.1. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018, e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

11.2. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem prestados cumpram todas as especificações estabelecidas e prazos determinados na proposta de preços e documentos apresentados ao **CONTRATANTE**;

11.3. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do **CILSJ**;

11.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2020
PROCESSO CILSJ N.º 121/2020**



12.3. Nomear funcionário para acompanhar e fiscalizar o contrato celebrado;

12.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.